

PROCESSO Nº 2025006981
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 161/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, nº 383, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-210, neste ato representada por seu titular, o Senhor **KAIAN SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Habilitação nº 05926234274, Detran/GO e do CPF nº 047.445.131.31, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, nº 25, Quadra 32, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor contratado em **19,02%**, para a obra de reforma da Praça das 3 Bicas, no Município de Luziânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 047/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 26 de março de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto e orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **19,02%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 105.490,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 105.490,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0210.15.451.0089.1007– Construção e Conservação de Espaços Públicos (Praças)– Dotação Compactada: 2025.0169 – Fonte: 100 – Natureza da despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Autorização de Empenho: 114814 – Cotação: 51633 – Nota de Empenho: 3852.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de abril de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante

KAIAN SOUZA SOARES
Pela Contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89